

**DECRETO MUNICIPAL N.º 456/2019**

28 de agosto de 2019

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo de Cassação de Alvará nº 001/2019, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e leis Municipais nº 2.347/2011 e 1.410/2001;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica Cassado, com base no Processo Administrativo de Cassação de Alvará nº 001/2019, Lei Orgânica do Município, e leis Municipais nº 2.347/2011 e 1.410/2001, o Alvará de Localização e Funcionamento expedido em favor de EDUARDO HENRIQUE MENDONÇA TROIAN - 045.600.239-13 (nome de Fantasia: CLUBE TROIAN), CNPJ nº 32.938.518/0001-67 - Inscrição Municipal nº 15688, com endereço na Av. Prefeito João Fernandes de Almeida, nº 604, centro, em Nova Londrina/PR.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 2019.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 28 de agosto de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1614/2019 - 2 Pág(s)

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 457/2019**

De 28 de agosto de 2019.

**SÚMULA:-** ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.071/2018, de 20 de dezembro de 2018.

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2019, no valor de R\$ 6.553,03 (seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**04000:- SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04001:- DIRETORIA GERAL-DF**

04001:28846.0003.2052-RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES

FONTE: 369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs - Exercícios Anteriores

339093: Indenizações e Restituições.....R\$- 6.553,03

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 6.553,03**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2018, no valor de R\$ 6.553,03 (seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos), proveniente da seguinte fonte:

**FONTE:** 369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs -Exercícios Anteriores.....R\$- 6.553,03

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.057/2018.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE AGOSTO DE 2019.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quarta-Feira, 28 de agosto de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1614/2019 - 3 Pág(s)

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2016

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ - PR**  
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADA: TSI MONITORAMENTO EIRELI - ME,**  
CNPJ sob o nº 10.826.822/0001-80

#### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2016**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL, PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA.

#### **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

(artigo 57, § II, da Lei 8.666/93)

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, para mais 12 (doze) meses, previsto até **12 de agosto de 2020**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato.

Nova Londrina, 02 de agosto de 2019.

**LURDES SOARES**

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



### EXTRATO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019

#### 1 - DAS PARTES

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADA: VAST SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA**  
CNPJ nº 21.468.144/0001-47

**2 - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTOS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES AGRÁRIO, JUNTAMENTE COM A INTEGRAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS VOLTADOS AO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL DESTES MUNICÍPIO.

**3 - DA FINALIDADE:** inclusão de dotação orçamentária  
FONTE: 1000  
04001.04123.0005.2037- MANUTENÇÃO DO SETOR FINANCEIRO  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 (525)

**4 - DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Nova Londrina - PR, 28 de agosto de 2019.

**ILSON BOSCARATO**  
Secretário Municipal da Fazenda

